

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GTFAT

DATA: 22 de julho de 2009

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Rodolfo Péres Torelly, Coordenador do GTFAT e Secretário-Executivo do CODEFAT; Gustavo Alves Tillmann, Representante Titular do MF; Luiz Carlos Galvão de Melo, Representante Titular do BNDES; Sérgio Luiz Maximino, Representante Suplente do MPS; Rosane de Almeida Maia, Representante Titular da CUT; Carlos Roberto Nolasco Ferreira, Representante Titular da UGT; Geraldo Ramthun, Representante Titular da NCST; Pascoal Carneiro, Representante Titular da CTB; Rubens de Souza, Representante Titular da CGTB; Mário Sérgio Carraro Teles, Representante Titular da CNI; Ana Maria Santos Fidélis, Representante Titular da CNA; Maurício Laval Pina de Sousa Mugnaini, Representante Titular da CNS; e, Sebastião Antunes Duarte, Representante Titular da CNTur. **Convidada:** Maria Thereza Andrade, Representante do FONSET.

1 Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e nove, no Edifício-Sede do Ministério do
2 Trabalho e Emprego - MTE, teve início a Centésima Primeira Reunião Ordinária do Grupo de
3 Apoio Técnico ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GTFAT, sob a
4 coordenação do Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly. **ABERTURA.** O
5 Coordenador do GTFAT cumprimentou a todos e, em seguida, registrou com pesar o falecimento
6 do ex-Representante da CGT, Sr. Valdo Soares Leite, que muito havia contribuído para os trabalhos
7 do Grupo. Informou sobre a ausência justificada do Representante Titular da Força Sindical, Sr.
8 Marcos Perioto, do Representante Titular da CONSIF, Sr. Jorge Higashino, e do Representante
9 Titular do MAPA, Sr. Renato Antônio Henz. Na sequência, passou para **I – APROVAÇÃO DE**
10 **ATA: ITEM 1 – Ata da 100ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de maio de 2009.** O
11 Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma observação, em não havendo, considerou
12 aprovada a Ata em referência. A seguir, passou para **II – APRESENTAÇÃO: ITEM 2 – Pelo**
13 **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, tema: Metodologia utilizada para**
14 **mensuração da geração de empregos.** O Coordenador do GTFAT esclareceu que essa
15 apresentação seria transferida para a próxima reunião, haja vista que havia sido solicitada pelo
16 Representante da CONSIF, o qual justificou que não poderia comparecer a presente reunião. Em
17 seguida, passou para **III – ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO: ITEM 3 – Prestação de Contas do**
18 **Seguro-Desemprego, exercício 2007.** O Coordenador do GTFAT relatou que a execução física
19 seria apresentada pela Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação
20 Profissional – CGSAP, e a execução financeira pela Coordenação-Geral de Recursos do FAT –

21 CGFAT. O Titular da Coordenação do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - CSDAS, Sr.
22 Enivaldo Antônio Lagares, informou que foram emitidos 52 lotes com periodicidade semanal, para
23 cada uma das modalidades de benefício, tendo sido apurados os dados dos quantitativos físicos e
24 financeiros vinculados a emissão e encerramento dos lotes, onde os dados do Sistema CAIXA
25 foram comparados com os registrados no Sistema MTE, observando que não foi verificada
26 nenhuma divergência entre os mesmos. Declarou que o MTE pagava à Caixa Econômica Federal –
27 CAIXA a tarifa de R\$ 1,48 pela prestação de serviços de notificação e de pagamento dos benefícios,
28 e a tarifa de R\$ 8,61 por requerimento, destacando que esses serviços representaram dispêndio da
29 ordem de R\$ 44,7 milhões, assim distribuídos: i) R\$ 39,6 milhões – pagamento de benefício do
30 seguro-desemprego; ii) R\$ 166,1 mil - notificação dos trabalhadores; e, iii) R\$ 5,1 milhões –
31 requerimento habilitado. Apresentou quadro demonstrando a quantidade de parcelas pagas, a
32 modalidade de benefício, e o valor do dispêndio, respectivamente, conforme a seguir: i) 25.479.662
33 parcelas – trabalhador formal – R\$ 12,2 bilhões; ii) 1.245.701 parcelas – pescador artesanal – R\$
34 458,8 milhões; iii) 32.689 parcelas – empregado doméstico – R\$ 12,2 milhões; e, iv) 12.150
35 parcelas – trabalhador resgatado – R\$ 4,6 milhões. O Coordenador da CSDAS finalizou, concluindo
36 que sob o aspecto operacional, não havia óbice a aprovação da Prestação de Contas em tela. Na
37 sequência, o Coordenador-Geral da CGFAT, Sr. Paulo César Bezerra de Souza, informou que havia
38 sido repassado à conta suprimento do seguro-desemprego o montante de R\$ 12.937.455.977,79
39 (doze bilhões, novecentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e
40 setenta e sete reais e setenta e nove centavos), sendo utilizado para pagamento do benefício o valor
41 de R\$ 12.721.531.089,79 (doze bilhões, setecentos e vinte e um milhões, quinhentos e trinta e um
42 mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), resultando em um saldo ao final do exercício de
43 2007 no valor de R\$ 215.924.888,00 (duzentos e quinze milhões, novecentos e vinte e quatro mil e
44 oitocentos e oitenta e oito reais), que foi devidamente transferido para pagamento do seguro-
45 desemprego do exercício de 2008. Destacou que haviam ingressado como receitas do FAT os
46 seguintes valores: i) R\$ 7,6 milhões – remuneração recolhida; e ii) R\$ 33,6 milhões – restituição de
47 parcelas. O Coordenador-Geral da CGFAT finalizou, concluindo que sob o aspecto financeiro, à luz
48 da documentação apresentada, a presente Prestação de Contas encontrava-se apta para aprovação. O
49 Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. A Representante Titular da CUT,
50 Sra. Rosane de Almeida Maia, indagou sobre o atraso na apresentação da Prestação de Contas. O
51 Coordenador do GTFAT explicou que isso ocorreu em função da complexidade dos trabalhos,
52 ressaltando que em comparação aos últimos anos essa era a Prestação de Contas que registrava o
53 menor atraso. O Coordenador da CSDAS complementou, informando sobre os prazos legais para a
54 apresentação da Prestação de Contas em tela: i) CAIXA – até 03/07/2008 para encaminhar o
55 Relatório Anual de Execução à Secretaria Executiva do CODEFAT; ii) CGSAP – até 45 dias, após
56 receber da CAIXA, para efetuar a análise da execução física; e, iii) CGFAT – até 45 dias, após

57 receber da CGSAP, para efetuar a análise da execução financeira. O Coordenador-Geral da CGFAT
58 ressaltou a dificuldade encontrada para a realização do batimento entre o Sistema MTE e o Sistema
59 CAIXA. O Representante Titular do MF, Sr. Gustavo Alves Tillmann, indagou se haveria
60 necessidade de apresentar essa Prestação de Contas aos órgãos de controle externo: Controladoria-
61 Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União - TCU. O Coordenador-Geral da CGFAT
62 informou que não, esclarecendo que o Ministério encaminhava aos referidos órgãos a Prestação de
63 Contas do FAT como um todo. Prosseguindo, o Representante do MF indagou sobre a forma de
64 remuneração do saldo da conta suprimento, ao que o Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que
65 era aplicada a Taxa Extramercado BACEN, sendo remunerada diariamente, até o repasse. O
66 Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou
67 a Prestação de Contas do Seguro-Desemprego, exercício 2007, apta para ser submetida à
68 deliberação do CODEFAT. A seguir, o Coordenador do GTFAT passou ao **ITEM 4 – Proposta de**
69 **Resolução que institui a linha de crédito especial FAT - TAXISTA.** A Titular da Coordenação-
70 Geral de Emprego e Renda – CGER, Sra. Sandra Elisabeth Lage Costa, destacou que essa Proposta
71 de Resolução visava contribuir para a renovação da frota de taxis do país, sendo proposto o
72 montante de R\$ 200,0 milhões para a operacionalização da referida Linha. Esclareceu que o
73 público-alvo seria constituído por pessoa física, titular de autorização, permissão ou concessão do
74 poder público para exercer em veículo de sua propriedade a atividade de condutor autônomo de
75 passageiros, na categoria taxi, devidamente registrado nos órgãos competentes que regulam as
76 atividades de taxistas. Apresentou as principais bases operacionais da Linha: i) Itens Financiáveis -
77 automóveis de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, novo, equipado com
78 motor de cilindrada de até dois mil centímetros cúbicos; ii) Limite Financiável - até 90% do valor
79 do bem; iii) Teto Financiável - R\$ 60,0 mil por operação individual; iv) Prazo de Financiamento -
80 até sessenta meses, incluídos até três meses de carência; v) Encargos Financeiros – remuneração
81 básica de 100% da TJLP e taxa adicional de juros equivalente a 4% efetivos ao ano, a título de
82 *spread* bancário; vi) Garantias - alienação fiduciária, aval ou fiança, e outras garantias admitidas
83 pelo agente financeiro, exceto FUNPROGER, e, vii) Impedimentos - estariam impedidas de operar
84 com recursos do FAT as pessoas físicas e jurídicas que se encontrassem nas seguintes situações: a)
85 inscritas no Cadastrado Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;
86 b) impedidas de operar por determinação do Banco Central do Brasil – BACEN; e, c) inadimplentes
87 perante órgãos da administração pública federal, em especial com o Fundo de Garantia do Tempo
88 de Serviço - FGTS, com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com o Programa de
89 Integração Social – PIS e com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público -
90 PASEP. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O Representante Titular
91 da UGT, Sr. Carlos Roberto Nolasco Ferreira, declarou que não vislumbrava dificuldades para o
92 financiamento de automóvel por parte dos taxistas, haja vista já serem beneficiados com a isenção

93 da taxa do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, bem como pelo fato de a indústria
94 automobilística se encontrar em alta. O Representante Titular da NCST, Sr. Geraldo Ramthun,
95 indagou sobre o que seria veículo misto, tendo o Coordenador-Geral da CGFAT explicado que era
96 aquele utilizado tanto para o transporte de passageiros quanto para o transporte de carga, conforme
97 classificação do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Na sequência, o Representante da NCST
98 inquiriu se seria possível incluir no item “Impedimentos” às empresas com pendências trabalhistas
99 transitado em julgado, ao que a Coordenadora-Geral da CGER explicou que a Linha seria destinada
100 às pessoas físicas. O Representante do MF referiu-se aos “Impedimentos” para questionar se taxista
101 efetuava recolhimento de INSS e de FGTS, ao que o Coordenador do GTFAT declarou que essa
102 questão dos impedimentos seria objeto de revisão. O Representante Titular da CTB, Sr. Pascoal
103 Carneiro, observou sobre a necessidade de se tomar cuidado para não deixar cair na mídia matérias
104 que ainda seriam objeto de deliberação pelo CODEFAT, o que poderia causar constrangimentos,
105 caso fossem rejeitadas pelo Conselho. O Coordenador do GTFAT esclareceu que o Ministro, ao
106 comentar sobre alguma linha/programa antes de sua aprovação, sempre ressaltava que o assunto
107 seria encaminhado ao CODEFAT para deliberação. O Representante Titular da CNS, Sr. Maurício
108 Laval Pina de Sousa Mugnaini, sugeriu que a Linha fosse destinada para as pessoas cadastradas há
109 mais de seis meses como ajudante de taxista. Referindo-se as garantias, sugeriu que fosse exigida
110 apenas a “alienação fiduciária”, devendo ser excluída a exigência de “aval ou fiança”.
111 Prosseguindo, apontou que o *spread* previsto para essa Linha não estaria compatível com os limites
112 aprovados na 100ª Reunião Ordinária do CODEFAT. O Coordenador do GTFAT esclareceu que a
113 taxa aprovada naquela oportunidade contava com o apoio do Fundo de Aval para a Geração de
114 Emprego e Renda - FUNROGER, não sendo o caso da presente Linha. Observou que o Ministério
115 estava em negociação com o Banco do Brasil e a CAIXA no sentido de reduzir o *spread* ao menor
116 valor possível, acrescentando que seria considerada a sugestão quanto aos ajudantes de taxista. Em
117 seguida, o Representante da CNS indagou sobre a possibilidade de haver um atendimento
118 preliminar nos postos do Sistema Nacional de Emprego - SINE, ou mediante acesso à internet,
119 visando permitir ao interessado verificar se atenderia ao perfil exigido pela linha FAT Taxista, de
120 modo a evitar deslocamento até uma agência bancária. O Coordenador do GTFAT declarou que os
121 postos do SINE não teriam condições de prestar esse atendimento, observando que poderia ser
122 discutida com os bancos a viabilidade de disponibilização do atendimento via internet. A
123 Representante da CAIXA, Sra. Margarida Maria Alacoque Macedo, esclareceu que todas as
124 informações a respeito das linhas encontravam-se disponíveis na internet, ressaltando que a
125 solicitação de crédito obrigava o comparecimento do interessado nas agências ou, em alguns casos,
126 nos correspondentes bancários. O Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma
127 manifestação, em não havendo, considerou aprovada a recomendação de submeter à deliberação do
128 CODEFAT a Proposta de Resolução que institui a linha de crédito especial FAT – Taxista. Na

129 sequência, passou ao **ITEM 5 – Proposta de Resolução que altera a Programação Anual da**
130 **Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT, para o exercício de 2009 – PDE/2009, de que trata**
131 **a Resolução nº 586, de 17 de dezembro de 2008.** O Coordenador-Geral da CGFAT explicou que
132 estava sendo proposta a alteração da PDE/2009 visando o remanejamento de R\$ 200,0 milhões dos
133 recursos da linha FAT Fomentar – Micro e Pequenas Empresas para a linha FAT - Taxista. O
134 Representante Titular do BNDES, Sr. Luiz Carlos Galvão de Melo, questionou o remanejamento de
135 recursos do FAT Fomentar, ressaltando que assim como havia acontecido no FAT Moto-Frete, mais
136 uma vez seria remanejado recursos de linha de crédito destinada ao BNDES. O Coordenador do
137 GTFAT explicou que o remanejamento a partir do FAT Fomentar se daria em função da
138 disponibilidade de recursos da referida Linha, ressaltando que 40% dos recursos do FAT eram
139 destinados ao BNDES. O Representante da UGT solicitou que fosse requerido junto ao BNDES
140 relação dos principais clientes do FAT Exportar, destacando que havia realizado um levantamento,
141 já fazia algum tempo, mediante o qual verificou que cerca de 90% dos recursos estavam
142 concentrados na Empresa Brasileira de Aeronáutica - EMBRAER. O Coordenador do GTFAT
143 indagou se havia mais alguma observação, em não havendo, considerou a Proposta de Resolução
144 em tela apta para ser submetida à deliberação do CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 6 -**
145 **Proposta de Resolução que dispõe sobre o pagamento, em caráter excepcional, do seguro-**
146 **desemprego aos pescadores artesanais durante o período de proibição da pesca, estabelecido**
147 **pela Instrução Normativa nº 18, de 4 de junho de 2009 e dá outras providências.** O
148 Coordenador da CSDAS declarou que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
149 Naturais Renováveis - IBAMA, por meio da IN nº 18/09, decretou o defeso na região da Bacia
150 Hidrográfica do Rio Uruguai, no estado do Rio Grande do Sul, em razão da situação emergencial
151 em que se encontrava a citada região, que devido à prolongada estiagem deixava exposta à captura
152 as espécies de peixes nativas da Bacia. Registrou que as projeções apontavam o atendimento de
153 7.500 pescadores, cujo pagamento de duas parcelas do benefício do seguro-desemprego, no valor de
154 um salário mínimo cada, representaria dispêndio de R\$ 6,9 milhões. O Coordenador do GTFAT
155 indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, considerou aprovada a recomendação de
156 submeter essa Proposta de Resolução à deliberação do CODEFAT. A seguir, passou ao **ITEM 7 –**
157 **Revisão do Regimento Interno do CODEFAT, aprovado pela Resolução nº 596/2009.** O
158 Coordenador do GTFAT esclareceu que a revisão do Regimento Interno ocorreria em mais de uma
159 reunião do GTFAT a fim de permitir uma discussão aprofundada sobre todas as sugestões de
160 alteração que seriam apresentadas em seguida. A Titular da Coordenação-Geral de Gestão
161 Operacional do CODEFAT – CGCON, Sra. Suely Barrozo Lopes, iniciou a apresentação das
162 propostas de alteração, observando que o texto a ser substituído constava na forma sublinhada e o
163 de nova redação em itálico. Relatou as propostas referentes ao caput do art. 1º, observando que
164 seriam apenas de cunho redacional: i) CGCON - substituir “Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003”

165 por “*Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001*”, a fim de promover a adequação à
166 legislação; e, ii) MAPA – incluir a expressão “que indicarão representantes”, conforme a seguir -
167 “será composto pelos seguintes membros, *que indicarão representantes* titulares e suplentes”, de
168 modo a deixar claro que os titulares e suplentes seriam os representantes, e não os membros. Em
169 seguida, registrou que a Representante da CUT havia sugerido, quanto à vice-presidência do
170 CODEFAT, que fosse substituído no § 1º do art. 2º o texto “devendo ser eleita na forma do caput
171 deste artigo” por “*devendo ser eleita entre as representações dos trabalhadores e dos*
172 *empregadores, alternadamente*”. A Coordenadora-Geral da CGCON explicou que o caput do art. 2º
173 estabelecia “eleição bienal por maioria absoluta”, razão pela qual defendeu que fosse mantida
174 referência ao caput ou, então, inserida a condição de eleição estabelecida no mesmo. A
175 Representante da CUT explicou que pretendia apenas deixar mais claro a questão da vice-
176 presidência, mas concordou com a sugestão apresentada. A Coordenadora-Geral da CGCON
177 registrou, quanto ao art. 3º, que haviam sido sugeridas novas competências para o CODEFAT, a
178 saber: i) CUT - *analisar e aprovar o orçamento do FAT*; ii) CTB - *elaboração e aprovação do*
179 *orçamento do FAT, bem como a sua aplicação e execução financeira*; iii) CTB - *acompanhar a*
180 *concessão de empréstimo financeiro pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social,*
181 *com recursos do FAT, para avaliar os impactos de geração de emprego. Se no prazo do contrato*
182 *ocorrer diminuição de posto de trabalho o Conselho pode solicitar o pagamento integral do*
183 *empréstimo*; e, iv) CTB - *analisar e propor parecer acerca dos contratos firmados com recursos do*
184 *FAT*. A Coordenadora-Geral da CGCON esclareceu que o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro
185 de 1990, já estabelecia as competências do Conselho, sendo que duas nunca haviam constado do
186 Regimento Interno do CODEFAT: i) elaborar a proposta orçamentária do FAT, bem como suas
187 alterações; e, ii) deliberar sobre outros assuntos de interesses do FAT; ressaltando que as demais
188 competências presentes na Lei haviam sofrido ajustes de redação. Assim sendo, sugeriu que o art.
189 3º, que tratava das competências do CODEFAT, fosse cópia fiel do art. 19 da Lei nº 7998/90, haja
190 vista que não poderiam ser alteradas pelo Conselho, o que contou com a concordância de todos. O
191 Representante da NCST indagou se haveria exclusão de competências, ao que a Coordenadora-
192 Geral da CGCON explicou, quanto ao que eventualmente ficasse de fora, que poderia ser estudada
193 sua transferência para o rol de competências da Presidência ou da Secretaria Executiva do
194 CODEFAT. Prosseguindo, a Coordenadora-Geral da CGCON informou que a Representante da
195 CUT havia sugerido, com relação ao inciso VII do art. 4º, que as decisões “ad referendum” do
196 Conselho ocorressem somente após “*esgotadas as consultas virtuais*”. O Representante da CNS
197 ressaltou que apesar da contribuição ser válida, tornaria sem sentido a decisão “ad referendum”. A
198 Coordenadora-Geral da CGCON observou que a realização de consultas via internet envolveria
199 algumas dificuldades, ante a possibilidade de ocorrer problemas tanto na emissão quanto no
200 recebimento das mensagens, o que poderia inviabilizar uma decisão sobre matéria de caráter

201 urgente. O Representante da CTB declarou, segundo seu entendimento, que a proposta da
202 Representante da CUT havia sido no intuito de colaborar com a Presidência, devendo ser estudada
203 uma redação nesse sentido. O Coordenador do GTFAT registrou que a intenção da proposta estava
204 clara, sendo necessário evoluir para um modelo que atendesse a todos. O Representante da CTB,
205 referindo-se ao parágrafo 2º do artigo 4º, onde excepcionalmente o Presidente poderia permitir a
206 inclusão do voto extra-pauta proposto pelos Membros do Conselho, considerando a relevância e
207 urgência da matéria, sugeriu que a referida inclusão de voto fosse submetida pelo Presidente à
208 deliberação do CODEFAT. A Coordenadora-Geral da CGCON explicou que isso já ocorria na
209 prática, ao que o Coordenador do GTFAT complementou, informando que buscariam deixar essa
210 questão expressa no Regimento. Na sequência, a Coordenadora-Geral da CGCON apresentou a
211 proposta da Representante da CUT relativa ao art. 10, que tratava do pedido de vista, conforme a
212 seguir: “Qualquer representação membro, com apoio de pelo menos metade de sua representação,
213 poderá apresentar pedido de vista de matéria submetida à apreciação do Conselho, que deverá
214 constar da pauta da reunião seguinte, quando será necessariamente votada”. A Coordenadora-Geral
215 da CGCON sugeriu que fosse permitido a qualquer membro solicitar pedido de vista, sem
216 necessidade de apoio da bancada, assim como já ocorria na solicitação de urgência de matéria
217 prevista no parágrafo único do artigo em referência. A Representante da CUT concordou com essa
218 sugestão, ressaltando que ficaria até mais democrático. A Coordenadora-Geral da CGCON passou a
219 próxima proposta da Representante da CUT, referente ao inciso V do art. 15, a saber: “constituir
220 grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho, *cujos participantes serão referendados pelo*
221 *Conselho*”; ressaltando que deveria ser assegurada a cada representação a livre indicação dos seus
222 técnicos. A Representante da CUT destacou que a proposta visava à pluralidade. O Representante
223 da CNS sugeriu que a constituição dos grupos respeitasse o princípio do tripartismo e da paridade.
224 O Conselheiro da CTB avaliou que caberia a entidade apontar o técnico mais capacitado para tratar
225 de determinado assunto, podendo ser uma pessoa de fora do CODEFAT ou do GTFAT. O
226 Coordenador do GTFAT observou que seria estudada uma redação que levasse em conta essas
227 questões apresentadas, mas que não tirasse das representações a liberdade de escolher os técnicos
228 que participariam dos grupos temáticos. A Coordenadora-Geral da CGCON passou à apresentação
229 da última proposta de alteração, que havia sido encaminhada pelo Representante da NCST, o qual
230 sugeriu a manutenção do inciso IV do art. 18 da Resolução CODEFAT nº 236, de 27 de abril de
231 2000 (Regimento Interno anterior), a saber: “acompanhar a concessão de empréstimos e
232 financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, de forma a
233 propiciar ao Conselho, meios para avaliar o impacto social e de geração de emprego resultante
234 dos recursos transferidos ao BNDES pelo FAT”. O Representante da NCST destacou que essa
235 proposta teria por objetivo a avaliação do impacto social e de geração de empregos. A
236 Coordenadora-Geral da CGCON observou que o Ministério entendia que essa ação já estava

237 contemplada no art. 19 do Regimento Interno atual, que tratava das competências do GTFAT,
238 conforme a seguir: “acompanhar a execução físico-financeira dos Programas financiados com
239 recursos do FAT”. Esclareceu que não havia posição contrária a essa proposta do Representante da
240 NCST, embora fosse considerada como redundante, sugerindo que esse assunto fosse tratado em
241 próxima discussão. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma consideração. O
242 Representante da CTB arrazoou que deveria ser permitido às entidades civis, de âmbito nacional,
243 apresentar propostas ao CODEFAT. Sugeriu a indicação de relator (Conselheiro) para a
244 apresentação das matérias ao Conselho, de modo a evitar que se ficasse refém das notas técnicas. A
245 Coordenadora-Geral da CGCON esclareceu que não havia impedimento quanto à apresentação de
246 propostas por parte de entidades civis. Registrou que a figura de um relator demandaria uma nova
247 dinâmica, inclusive com reflexo no tempo de duração das reuniões. O Representante da NCST
248 solicitou um aparte para recordar que havia solicitado na última reunião o quantitativo de
249 trabalhadores que deixou de sacar o benefício do Abono Salarial do exercício 2008/2009, ao que a
250 Coordenadora-Geral da CGCON informou que a referida demanda tinha sido encaminhada ao setor
251 competente. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma observação, em não
252 havendo, registrou que seria encaminhado aos representantes do Grupo de Apoio Técnico, em
253 consideração às questões discutidas na presente reunião, novo quadro comparativo com as
254 propostas de alteração, visando colher opiniões e/ou sugestões. **ENCERRAMENTO.** Nada mais
255 havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Coordenador do GTFAT deu por encerrada a reunião,
256 agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo
257 do CODEFAT e Coordenador do GTFAT, lavrei a presente Ata, que após aprovada, será assinada
258 por mim e pelos demais participantes da reunião.

RODOLFO PÉRES TORELLY
Coordenador do GTFAT e
Secretário-Executivo do CODEFAT

GUSTAVO ALVES TILLMANN
Representante Titular do MF

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO
Representante Titular do BNDES

SÉRGIO LUIZ MAXIMINO
Representante Suplente do MPS

ROSANE DE ALMEIDA MAIA
Representante Titular da CUT

CARLOS ROBERTO NOLASCO FERREIRA
Representante Titular da UGT

Continuação da Ata da 101ª Reunião Ordinária do GTFAT

GERALDO RAMTHUN
Representante Titular da NCST

PASCOAL CARNEIRO
Representante Titular da CTB

RUBENS DE SOUZA
Representante Titular da CGTB

MÁRIO SÉRGIO CARRARO TELES
Representante Titular da CNI

ANA MARIA SANTOS FIDÉLIS
Representante Titular da CNA

MAURICIO LAVAL PINA DE SOUSA MUGNAINI
Representante Titular da CNS

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Representante Titular da CNTur
